



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

DECRETO Nº 1.292 DE 25 DE MAIO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS CORRELATAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Lei Municipal Nº 503 de 02 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 548.994,79 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2001.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I: CRÉDITO ADICIONAL

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>				
2002.03.07.020.2.001			<u>58.000,00</u>	
	3132	00	50.000,00	
	4120	00	8.000,00	
2005.03.08.032.2.007			<u>66.394,79</u>	
	3111	00	55.473,48	
	3113	00	10.921,31	
2008.03.08.030.2.013			<u>22.000,00</u>	
	4120	00	22.000,00	
2010.08.41.190.2.026			<u>500,00</u>	
	4120	01	500,00	
2010.08.42.427.2.028			<u>290.000,00</u>	
	3120	00	290.000,00	
2010.08.43.197.2.029			<u>2.100,00</u>	
	3132	00	2.100,00	
2014.13.76.447.2.044			<u>60.000,00</u>	
	4120	00	60.000,00	
2018.03.07.023.2.052			<u>50.000,00</u>	
	3132	00	50.000,00	
<u>ANULAR</u>				
2008.03.08.030.2.013				<u>16.780,40</u>
	3111	00		13.868,10
	3113	00		2.912,30
2010.08.41.190.2.026				<u>500,00</u>
	3120	01		500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I: CRÉDITO ADICIONAL				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR	RECURSOS
2010.08.43.197.2.029	3111	00		<u>34.500,00</u> 34.500,00
2010.08.47.031.1.018	3132	00		<u>218.100,00</u> 218.100,00
2010.08.49.187.1.019	3111 3120	00 00		<u>39.500,00</u> 29.500,00 10.000,00
2012.10.60.021.2.039	3111 3113	00 00		<u>16.780,40</u> 13.868,10 2.912,30
2012.10.60.326.1.007	4110	00		<u>29.500,00</u> 29.500,00
2013.13.75.428.2.040	3111 3113	00 00		<u>25.171,36</u> 20.802,78 4.368,58
2014.13.76.447.2.044	3120	00		<u>100.000,00</u> 100.000,00
2014.13.76.448.1.015	4110	00		<u>29.500,00</u> 29.500,00
2014.13.76.448.1.016	4110	00		<u>29.500,00</u> 29.500,00
2017.11.07.021.2.049	3111 3113	00 00		<u>7.662,63</u> 6.934,50 728,13
2018.03.07.023.2.052	3111	00		<u>1.500,00</u> 1.500,00
TOTAL			548.994,79	548.994,79